



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015 - SRP**

**Protocolo Nº: 1376/2015**

**Processo Administrativo Nº 092/2015**

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. **José Luiz Andrighetto**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeira, **Adriane Nogueira de Oliveira Brum**, designada pela Portaria nº 22.787/2015, de 17/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. A sessão pública será realizada na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal no dia **01/06/2015, às 08 horas e 30 minutos**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº. 3.034, de 01 de fevereiro de 2011, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, de 08 de setembro de 2014 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

### **1 DO OBJETO:**

**1.1** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de peças e materiais, a serem utilizados no conserto dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito (SMOV), por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

**1.2** O sistema de REGISTRO DE PREÇOS não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**), podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

### **2 DA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1** Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação.

**2.2** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação; que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; que direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista; que não atenda as condições estabelecidas neste edital e cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação.

### **3 DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA E DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

**3.1** A sessão pública será realizada na Sala de Licitações, junto a Coordenadoria de Compras e Licitações, sita no 3º piso do Centro Administrativo, no dia **01 de junho de 2015**, com início **a partir das 08 horas e 30 minutos**, horário de Brasília- DF.

**3.2** Os envelopes nº 01 – DA PROPOSTA FINANCEIRA e nº 02 – DA DOCUMENTAÇÃO, serão recebidos no Protocolo Geral, sito no 2º piso do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, **até às 8 horas e 30 minutos do dia 01 de junho de 2015**.

**3.3** A empresa que não entregar os envelopes no local e horário especificado no item 3.2 não poderá participar do certame.

**3.4** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**3.5** Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos a este instrumento convocatório deverão ser dirigidos à Coordenadoria de Compras e Licitações, localizada Centro Administrativo (3º piso), sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS,



em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h ou ainda, pelo "e-mail" [santoaugustocompras@hotmail.com](mailto:santoaugustocompras@hotmail.com).

**3.6** O Edital poderá ser obtido no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br) no link Publicações Legais-Licitações ou por meio do endereço eletrônico [santoaugustocompras@hotmail.com](mailto:santoaugustocompras@hotmail.com).

**3.7** A comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no site [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br).

#### **4 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:**

**4.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira no dia **01/06/2015**, às **08 horas e 30 minutos**, para credenciamento por meio da apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Quando sócio(s): documento de identificação do representante legal, contrato social e alterações que apontem quem representa a empresa licitante e

**b)** Quando procurador: documento de identificação pessoal do procurador, procuração com poderes para participação no pregão e contrato social e alterações que apontem a representação legal da empresa licitante.

**Obs. 1:** A falta de representação não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e manifestação de interesse na interposição de recursos.

**4.2** Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, a Pregoeira, fora dos envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO:

**a)** Declaração assinada pelo representante legal de que cumpre os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e

**b)** Declaração do responsável técnico (CONTADOR), com o respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, que a licitante se enquadra como microempresa ou EPP, caso as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

**Obs. 1:** A Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, especificada na alínea "a" é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão, sendo que a sua ausência impedirá a licitante de participar das fases subsequentes do certame.

**Obs. 2:** A ausência da apresentação da declaração ME e EPP quando for o caso, não impedirá a licitante de participar das fases subsequentes, entretanto, não lhe assistirá direito aos benefícios previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

**4.3** Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

**4.4** A autenticação por servidor deste Município somente será efetuada até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão.

#### **5 DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**5.1** A Proposta de Preços será apresentada em uma via, em papel com identificação da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, a ser entregue em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

**EMPRESA:**

**AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 092/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 047/2015**

**5.2** 01 (uma) via da proposta de preços, a qual deverá ser preenchida, que poderá ser impressa, através do programa de Auto Cotação. A proposta escrita, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devendo conter:

**Obs.** As instruções para instalação e utilização do programa Auto Cotação, estão no Anexo II deste edital.

**a)** razão social e CNPJ da empresa;

**b)** descrição completa dos itens ofertados, marca e demais especificações;

**c)** preço unitário e total líquido do item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.



**d)** o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dia e

**e)** a indicação do banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo a empresa vencedora no certame.

**Obs 1.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

**5.3** 01 (um) CD ou DVD contendo a proposta de preços digitada no sistema Compras-Auto Cotação, que deverá ser baixado no endereço eletrônico: <http://download.betha.com.br>, devidamente gravada.

**5.3.1** O arquivo contendo os itens está disponibilizado junto com o Edital no endereço eletrônico [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br).

**5.3.2** As instruções para instalação e utilização do programa Auto Cotação, estão no **ANEXO II** deste edital.

**Obs 1.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

**Obs 2.** A marca é exigida para o fim de conferência do produto quando da entrega.

## **6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1** O julgamento será efetuado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**6.2** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;

**d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequível.

**e)** cujo preço for superior ao previsto no Termo de Referência (ANEXO I).

**Obs.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante como o instrumento convocatório.

**6.3** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da proposta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.4** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.5** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.6** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.7** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.5 e 6.6.

**6.7.1** Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

**6.8** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.8.1** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,01 (um centavo) POR ITEM.**

**6.9** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**6.10** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante desta fase do certame e conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



**6.11** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.12** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.13** Dos lances ofertados não caberá retratação e os subsequentes deverão ser sempre de menor valor que o anterior.

**6.14** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados, decidindo motivadamente a respeito.

**6.15** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que declararem tal condição.

**6.15.1** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.18** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.19** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município.

**6.20** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 DA HABILITAÇÃO:**

**7.1** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

**EMPRESA:**

**AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 092/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 047/2015**

**7.2** Para habilitação, neste pregão a licitante deverá apresentar, no envelope 02 – os documentos de habilitação em 01 (uma) via original ou autenticada, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu.

**7.3** O proponente fica obrigado a fornecer à Comissão Julgadora os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.



**7.4** Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

**7.5** Os documentos deverão estar autenticados antes do início da sessão de abertura da licitação, pois, em hipótese alguma serão autenticados durante a realização do certame.

**7.6 A HABILITAÇÃO DA LICITANTE SERÁ VERIFICADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**7.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e

**c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.** A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.6.1), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

**7.6.2 REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica, demonstrar através de documento hábil a alteração;

**b)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

**c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativas ao domicílio ou sede do licitante;

**d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante

e

**e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**7.6.3 REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:**

**a)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, que comprove a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho do licitante (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011) e

**b)** Termo de declaração, assinado pelo representante legal da empresa licitante, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**7.6.4** A documentação que não apresentar prazo de validade considerar-se-á válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição.

**7.7** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**7.8** Ao final das(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

**7.9** É facultado ao Município de Santo Augusto-RS, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**8 DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



**8.3** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

### **9 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:**

**9.1** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no protocolo geral do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS;

**9.1.1** Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

**9.1.2** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### **10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, está terá o prazo de 03(três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.3** A manifestação expressa da intenção de recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

### **11 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1** O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, que será formalizada no prazo **de até 03 (três) dias úteis** após a homologação do presente certame.

**11.2** A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

**11.3** O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br) e no Pelourinho Municipal, localizado no hall de entrada do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro.

**11.4** A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br).

**11.5** A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

### **12 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**12.1** Os materiais deverão ser entregues descarregados em perfeitas condições, no Almoxarifado localizado junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito (SMOV), sito na Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidades da referida secretaria, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min**, acompanhados da Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento.

**12.2** O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

**12.3** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



**12.4** As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta da empresa adjudicatária.

**12.5** Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**12.6** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### **13 DO PAGAMENTO:**

**13.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias contados da entrega total dos itens adjudicados pela empresa constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável, dando conta do cumprimento das condições pactuadas.

**13.2** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

**13.3** O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

**13.4** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

### **14 DAS PENALIDADES:**

**14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**d)** Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

**14.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**15.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 047/2015**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.



**15.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **16 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**16.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

**a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

**b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

**c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

**d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

**e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

**f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**§ 3º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**§ 4º** Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**16.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

**§ 3º** Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou produtos constantes dos registros de preços.

## **17 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município e, em relação ao exercício 2015.

## **18 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1** É facultado a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

### **16.7 Caberá a empresa adjudicatária:**

**a)** Transportar e acondicionar adequadamente, de forma a permitir a completa preservação dos itens;

**b)** Fornecer aos seus trabalhadores, equipamentos de proteção, e demais equipamentos exigidos legalmente, para as tarefas a serem desenvolvidas;

**c)** Cumprir integralmente as disposições pactuadas;

**d)** Fornecer todos os itens solicitados, no preço, prazo e condições estipuladas no Edital e proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I**, não podendo sublocar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente a terceiros;

**e)** Arcar com o extravio dos itens antes de sua recepção pelo Município;



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



**f)** Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

**g)** Responder pelos danos e prejuízos tanto materiais quanto pessoais, durante a execução do objeto, causados ao Município ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados;

**h)** A responsabilidade pelo pagamento fretes, seguros e demais tributos;

**i)** Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os itens em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis e

**j)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## **16.8 Caberá ao Município:**

**a)** Atestar o recebimento dos itens;

**b)** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;

**c)** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

**d)** Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;

**e)** Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;

**f)** Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos itens;

**g)** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e

**h)** Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso.

**18.4** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**18.5** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**18.6** O Município de Santo Augusto – RS reserva-se no direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**18.7** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santo Augusto-RS, situado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Centro, CEP 98.590.000, fones (55)37815239 e 37814361.

**18.8** Integram este Edital de Pregão Presencial:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃODO PROGRAMA AUTOCOTAÇÃO.**

**ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Santo Augusto-RS, 04 de maio de 2015**

**JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DA JUSTIFICATIVA:

Elaboramos o presente projeto, em cumprimento ao disposto no Artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, e Decreto Executivo nº. 3.034, de 01 de fevereiro de 2011, que regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de peças e materiais, a serem utilizados no conserto dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito (SMOV), através da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na secretaria e que demandam a utilização dos materiais solicitados. Através de procedimento licitatório - MODALIDADE PREGÃO, selecionando empresas que atuam neste ramo, para Registro de Ata de Preço, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 2 DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de peças e materiais, a serem utilizados no conserto dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito (SMOV), conforme especificações e quantitativos constantes da planilha que segue, em atendimento as necessidades das diversas secretarias.

### 3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

**3.1** Os materiais deverão ser entregues descarregados em perfeitas condições, no Almoxarifado localizado junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito (SMOV), sito na Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidades da referida secretaria, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min**, acompanhados da Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento.

**3.2** O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

**3.3** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**3.4** As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta da empresa adjudicatária.

**3.5** Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**3.6** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### 4 DO PAGAMENTO:

**4.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias contados da entrega total dos itens adjudicados pela empresa constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável, dando conta do cumprimento das condições pactuadas.

**4.2** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

**4.3** O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

**4.4** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.



## 5 DAS PENALIDADES:

**5.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d)** Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**5.2** As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

**5.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 6 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

**6.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 047/2015**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

**6.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## 7 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**7.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**§ 3º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



**§ 4º** Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**7.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

**§ 3º** Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou produtos constantes dos registros de preços.

## 8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município e, em relação ao exercício 2015.

## 9 DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

Item	Qty.	Un	Especificação	Valor Unit. (R\$)
01	06	Un	Ajustador de folga para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	280,00
02	03	Un	Alternador para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	1.280,00
03	06	Un	Amortecedor dianteiro para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	230,00
04	06	Un	Amortecedor da cabine para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	190,00
05	06	Un	Armação do espelho para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	200,00
06	04	Un	Balancim para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	345,00
07	04	Un	Balão de acionamento do truck para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	400,00
08	03	Un	Barra de direção para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	800,00
09	03	Un	Barra orientadora para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	720,00
10	04	Un	Barrica d'água climatizador para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	200,00
11	04	Un	Bomba alimentadora para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	180,00
12	04	Un	Bomba d'água para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	325,00
13	03	Un	Bomba de acionamento da caçamba hidráulica para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	2.250,00
14	12	Un	Bomba do climatizador 24V para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	40,00
15	03	Un	Bomba do óleo para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	750,00
16	06	Un	Borracha da porta para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	90,00
17	03	Un	Braçadeira de acionamento do truck para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	190,00
18	40	Un	Bucha de mola dianteira 1113 A 22 para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	5,00
19	20	Un	Bucha do tirante da suspensão traseira para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	15,00
20	04	Un	Cabo acionamento do hidráulico da caçamba para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	100,00
21	03	Un	Cabo de tração para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	190,00
22	08	Un	Calço dianteiro do motor para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	140,00
23	08	Un	Calço traseiro do motor para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	140,00
24	06	Cj	Cano bico injetor do 1 ao 6 para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	240,00
25	03	Un	Carcaça para filtro de ar completa para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	700,00
26	03	Un	Cardan completo para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	3.540,00
27	04	Un	Catraca do freio dianteiro para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	130,00
28	04	Un	Catraca do freio traseiro para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	130,00
29	03	Un	Central de válvulas para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	2.180,00
30	03	Un	Chave de ignição para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	280,00
31	03	Un	Chave de seta para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	290,00
32	03	Un	Cilindro de ar comprimido para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	340,00
33	03	Un	Cilindro combinado 16/24 esquerdo wabco para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	980,00
34	03	Un	Cilindro combinado 16/24 direito wabco para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	980,00
35	03	Un	Cilindro auxiliar da embreagem para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	180,00



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



36	03	Un	Cilindro mestre da embreagem para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	160,00
37	03	Un	Coletor de escape para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	640,00
38	03	Un	Compressor de ar para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	1.350,00
39	03	Cj	Conjunto alternador NCB 28V/80A para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	1.230,00
40	03	Cj	Conjunto barra de ligação do eixo para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	880,00
41	03	Cj	Conjunto bomba d'água para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	680,00
42	03	Cj	Conjunto chave de seta direita para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	290,00
43	03	Cj	Conjunto chave de seta esquerda para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	290,00
44	04	Cj	Conjunto cinto de fixação para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	90,00
45	03	Cj	Conjunto coroa e pinhão 45:8 para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	2.950,00
46	03	Cj	Conjunto cruzeta para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	640,00
47	03	Cj	Conjunto da articulação para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	290,00
48	03	Cj	Conjunto do eixo de transmissão para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	2.890,00
49	03	Cj	Conjunto espelho retrovisor lado direito para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	340,00
50	03	Cj	Conjunto espelho retrovisor lado esquerdo para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	340,00
51	03	Cj	Conjunto farol direito para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	430,00
52	03	Cj	Conjunto farol esquerdo para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	430,00
53	06	Cj	Conjunto fechadura para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	120,00
54	03	Cj	Conjunto Jumelo da mola dianteira para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	275,00
55	03	Cj	Conjunto maçaneta direita mat. aço para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	100,00
56	03	Cj	Conjunto maçaneta esquerda mat. aço para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	100,00
57	04	Cj	Conjunto mangueira do freio para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	80,00
58	04	Cj	Conjunto pisca dianteiro para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	90,00
59	03	Cj	Conjunto planetária com diferencial para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	3.970,00
60	03	Cj	Conjunto sapata do freio para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	290,00
61	03	Cj	Conjunto terminal articulado para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	240,00
62	03	Un	Correia do radiador para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	100,00
63	03	Un	Correia poli V para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	140,00
64	06	Un	Coxim do radiador para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	90,00
65	06	Un	Coxim dianteiro do motor para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	190,00
66	06	Un	Coxim traseiro do motor para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	190,00
67	03	Un	Cremalheira do motor para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	330,00
68	05	Un	Cruzeta do cardan para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	120,00
69	04	Un	Cuicão do freio para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	180,00
70	03	Un	Descarga completa para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	950,00
71	03	Un	Disco de embreagem para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	900,00
72	03	Un	Embuchamento dianteiro para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	500,00
73	03	Un	Estribo / placa para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	240,00
74	03	Un	Feixe de mola dianteiro para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	2.230,00
75	03	Un	Feixe de mola traseiro para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	2.470,00
76	03	Un	Folha de mola NR. 01 com bucha para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	1.120,00
77	04	Un	Grampo da mola para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	110,00
78	03	Jg	Jogo de junta completo para motor para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	290,00
79	03	Jg	Jogo de peças pino da ponta de eixo traseiro LD para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	290,00
80	03	Jg	Jogo peças pino da ponta de eixo dianteiro LE para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008.	290,00
81	08	Un	Junta do diferencial para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	55,00
82	06	Kit	Kit calço da cabina para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	140,00
83	03	Kit	Kit estabilizador dianteiro com os braços para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	890,00
84	04	Un	Lanterna delimitadora direita para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	30,00
85	04	Un	Lanterna delimitadora esquerda para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	30,00
86	04	Un	Lanterna traseira direita completa para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	90,00
87	04	Un	Lanterna traseira esquerda completa para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	90,00
88	04	Un	Lona freio 184 STD com rebites para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	140,00
89	05	Un	Mangueira de combustível para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	20,00
90	03	Un	Mangueira inferior do radiador para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	190,00
91	03	Un	Mangueira metálica D=3,5" para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	75,00
92	03	Un	Mangueira superior do radiador para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	190,00
93	04	Un	Máquina de vidro para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	90,00
94	03	Un	Medidor de nível de combustível para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	170,00
95	03	Un	Mola para cabina curta para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	260,00
96	30	Un	Mola mestre dianteira 1ª para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	350,00



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



97	30	Un	Mola mestre dianteira 2ª para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	340,00
98	30	Un	Mola mestre dianteira 3ª para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	265,00
99	35	Un	Mola mestre traseira 1ª para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	360,00
100	35	Un	Mola mestre traseira 2ª para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	345,00
101	35	Un	Mola mestre traseira 3ª para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	320,00
102	03	Un	Motor de partida 24V para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	1.600,00
103	04	Un	Motor do limpador de parabrisas para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	300,00
104	12	Par	Palheta do limpador de parabrisa para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	55,00
105	06	Un	Parabarro para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	45,00
106	03	Un	Parabrisa para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	550,00
107	03	Un	Pára-choque dianteiro para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	990,00
108	03	Un	Pára-choque traseiro para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	990,00
109	30	Un	Parafuso da mola AM 12X150 DIN462 para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	25,00
110	40	Un	Parafuso de fixação da roda para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	20,00
111	20	Un	Pino de centro dianteiro para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	15,00
112	20	Un	Pino de mola dianteiro para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	30,00
113	05	Un	Pino do tirante para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	50,00
114	04	Un	Pistão de acionamento da reduzida para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	180,00
115	06	Un	Pisca direito com lâmpada para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	130,00
116	06	Un	Pisca esquerdo com lâmpada para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	130,00
117	03	Un	Platô de embreagem para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	1.150,00
118	03	Un	Ponta de eixo para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	750,00
119	04	Un	Ponteira de terminal de direção direito para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	140,00
120	04	Un	Ponteira de terminal de direção esquerdo para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	140,00
121	03	Un	Radiador de ar para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	1.300,00
122	03	Un	Radiador de água para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	1.350,00
123	04	Un	Reparo do pedal do freio para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	160,00
124	04	Un	Reparo para compressor para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	250,00
125	04	Un	Reservatório de água do radiador para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	350,00
126	03	Un	Revestimento da porta direita para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	300,00
127	03	Un	Revestimento da porta esquerda para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	300,00
128	02	Un	Roda de aço aro 22,5 para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	780,00
129	08	Un	Rolamento da caixa satélite para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	140,00
130	04	Un	Rolamento da embreagem para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	170,00
131	08	Un	Rolamento da roda dianteira para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	115,00
132	08	Un	Rolamento da roda traseira para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	115,00
133	03	Un	Semi eixo traseiro para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	640,00
134	03	Un	Silencioso para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	860,00
135	04	Un	Sinaleira traseira com sinalizador do ré para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	100,00
136	03	Un	Suporte dianteiro da mola traseira direita para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	550,00
137	03	Un	Suporte dianteiro da mola traseira esquerda para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	550,00
138	03	Un	Suporte dianteiro da suspensão para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	450,00
139	03	Un	Suporte do balancim para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	530,00
140	03	Un	Suporte traseiro da mola traseira direita para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	350,00
141	03	Un	Suporte traseiro da mola traseira esquerda para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	350,00
142	03	Un	Suporte traseiro da suspensão para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	460,00
143	03	Un	Tacógrafo eletrônico para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	1.840,00
144	08	Un	Tambor do freio dianteiro para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	490,00
145	08	Un	Tambor do freio traseiro para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	490,00
146	03	Un	Tampa de bateria para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	130,00
147	03	Un	Tampa de combustível completa para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	70,00
148	03	Un	Tampa do diferencial para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	280,00
149	03	Un	Tampa do tanque c/rosca externa para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	70,00
150	03	Un	Tanque de combustível 240 litros para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	850,00
151	03	Un	Tensionador de correia para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	280,00
152	03	Un	Terminal articulado (aço) para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	220,00
153	20	Un	Terminal de bateria para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	12,00
154	03	Un	Turbina para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	2.250,00
155	03	Un	Válvula de alívio de ar do compressor para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	650,00
156	03	Un	Válvula mestre do compressor para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	340,00
157	03	Un	Válvula mestre do freio para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	750,00



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



158	06	Un	Válvula termostática para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	75,00
159	03	Un	Ventilador para Caminhão MB L1620, ano 2006 e 2008	1.850,00
160	03	Un	Ajustador de folga para caminhão MB 1215, ano 2001	240,00
161	03	Un	Alternador para caminhão MB 1215, ano 2001	1.130,00
162	03	Un	Amortecedor dianteiro para caminhão MB 1215, ano 2001	200,00
163	03	Un	Amortecedor da cabine para caminhão MB 1215, ano 2001	165,00
164	03	Un	Anel lateral da roda para caminhão MB 1215, ano 2001	390,00
165	03	Un	Armação do espelho para caminhão MB 1215, ano 2001	170,00
166	03	Un	Barra de direção para caminhão MB 1215, ano 2001	740,00
167	03	Un	Barra orientadora para caminhão MB 1215, ano 2001	700,00
168	03	Un	Bomba alimentadora para caminhão MB 1215, ano 2001	150,00
169	03	Un	Bomba d'água para caminhão MB 1215, ano 2001	300,00
170	03	Un	Bomba de acionamento da caçamba hidráulica para caminhão MB 1215, ano 2001	1.950,00
171	03	Un	Bomba do óleo para caminhão MB 1215, ano 2001	710,00
172	03	Un	Borracha da porta para caminhão MB 1215, ano 2001	70,00
173	20	Un	Bucha de mola dianteira 1113 A 22 para caminhão MB 1215, ano 2001	7,00
174	03	Un	Cabo acionamento do hidráulico da caçamba para caminhão MB 1215, ano 2001	75,00
175	03	Un	Cabo de tração para caminhão MB 1215, ano 2001	160,00
176	03	Un	Calço dianteiro do motor para caminhão MB 1215, ano 2001	110,00
177	03	Un	Calço traseiro do motor para caminhão MB 1215, ano 2001	110,00
178	03	Cj	Cano bico injetor do 1 ao 6 para caminhão MB 1215, ano 2001	220,00
179	03	Un	Cardan completo para caminhão MB 1215, ano 2001	3.300,00
180	03	Un	Catraca do freio dianteiro para caminhão MB 1215, ano 2001	110,00
181	03	Un	Catraca do freio traseiro para caminhão MB 1215, ano 2001	110,00
182	03	Un	Central de válvulas para caminhão MB 1215, ano 2001	2.050,00
183	03	Un	Chave de ignição para caminhão MB 1215, ano 2001	260,00
184	03	Un	Chave de seta para caminhão MB 1215, ano 2001	250,00
185	03	Un	Cilindro de ar comprimido para caminhão MB 1215, ano 2001	320,00
186	03	Un	Cilindro combinado 16/24 esquerdo wabco para caminhão MB 1215, ano 2001	920,00
187	03	Un	Cilindro combinado 16/24 direito wabco para caminhão MB 1215	920,00
188	03	Un	Cilindro auxiliar da embreagem para caminhão MB 1215, ano 2001	130,00
189	03	Un	Cilindro mestre da embreagem para caminhão MB 1215, ano 2001	120,00
190	03	Un	Coletor de escape para caminhão MB 1215, ano 2001	610,00
191	03	Un	Compressor de ar para caminhão MB 1215, ano 2001	1.290,00
192	03	Cj	Conjunto alternador NCB 28V/80A para caminhão MB 1215, ano 2001	1.190,00
193	03	Cj	Conjunto barra de ligação do eixo para caminhão MB 1215, ano 2001	810,00
194	03	Cj	Conjunto bomba d'água para caminhão MB 1215, ano 2001	610,00
195	03	Cj	Conjunto chave de seta direita para caminhão MB 1215, ano 2001	210,00
196	03	Cj	Conjunto chave de seta esquerda para caminhão MB 1215, ano 2001	210,00
197	03	Cj	Conjunto cinto de fixação para caminhão MB 1215, ano 2001	70,00
198	03	Cj	Conjunto coroa e pinhão 40:7 para caminhão MB 1215, ano 2001	1.950,00
199	03	Cj	Conjunto cruzeta para caminhão MB 1215, ano 2001	610,00
200	03	Cj	Conjunto da articulação para caminhão MB 1215, ano 2001	260,00
201	03	Cj	Conjunto do eixo de transmissão para caminhão MB 1215, ano 2001	2.820,00
202	03	Cj	Conjunto espelho retrovisor lado direito para caminhão MB 1215, ano 2001	310,00
203	03	Cj	Conjunto espelho retrovisor lado esquerdo para caminhão MB 1215, ano 2001	310,00
204	03	Cj	Conjunto farol direito para caminhão MB 1215, ano 2001	415,00
205	03	Cj	Conjunto farol esquerdo para caminhão MB 1215, ano 2001	415,00
206	03	Cj	Conjunto fechadura para caminhão MB 1215, ano 2001	100,00
207	03	Cj	Conjunto Jumelo da mola dianteira para caminhão MB 1215, ano 2001	250,00
208	03	Cj	Conjunto maçaneta direita mat. aço para caminhão MB 1215, ano 2001	90,00
209	03	Cj	Conjunto maçaneta esquerda mat. aço para caminhão MB 1215, ano 2001	90,00
210	03	Cj	Conjunto mangueira do freio para caminhão MB 1215, ano 2001	65,00
211	03	Cj	Conjunto pisca dianteiro para caminhão MB 1215, ano 2001	70,00
212	03	Cj	Conjunto planetária com diferencial para caminhão MB 1215, ano 2001	3.850,00
213	03	Cj	Conjunto sapata do freio para caminhão MB 1215, ano 2001	260,00
214	03	Cj	Conjunto terminal articulado para caminhão MB 1215, ano 2001	210,00
215	03	Un	Correia do radiador para caminhão MB 1215, ano 2001	75,00
216	03	Un	Correia poli V para caminhão MB 1215, ano 2001	120,00
217	03	Un	Coxim do radiador para caminhão MB 1215, ano 2001	70,00
218	03	Un	Coxim dianteiro do motor para caminhão MB 1215, ano 2001	170,00
219	03	Un	Coxim traseiro do motor para caminhão MB 1215, ano 2001	170,00
220	03	Un	Cremalheira do motor para caminhão MB 1215, ano 2001	310,00
221	03	Un	Cruzeta do cardan para caminhão MB 1215, ano 2001	105,00
222	03	Un	Cuicão do freio para caminhão MB 1215, ano 2001	160,00



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



223	03	Un	Descarga completa para caminhão MB 1215, ano 2001	910,00
224	03	Un	Disco de embreagem para caminhão MB 1215, ano 2001	860,00
225	03	Un	Embuchamento dianteiro para caminhão MB 1215, ano 2001	450,00
226	03	Un	Estribo / placa para caminhão MB 1215, ano 2001	220,00
227	03	Un	Feixe de mola dianteiro para caminhão MB 1215, ano 2001	2.200,00
228	03	Un	Feixe de mola traseiro para caminhão MB 1215, ano 2001	2.400,00
229	03	Un	Folha de mola NR. 01 com bucha para caminhão MB 1215, ano 2001	1.040,00
230	03	Un	Grampo da mola para caminhão MB 1215, ano 2001	90,00
231	03	Jg	Jogo peças pino da ponta de eixo traseiro LD para caminhão MB 1215, ano 2001	260,00
232	03	Jg	Jogo peças pino da ponta de eixo dianteiro LE para caminhão MB 1215, ano 2001	260,00
233	03	Jg	Jogo de junta completo para motor para caminhão MB 1215, ano 2001	510,00
234	03	Un	Junta do diferencial para caminhão MB 1215, ano 2001	45,00
235	03	Kit	Kit calço da cabina para caminhão MB 1215, ano 2001	110,00
236	03	Kit	Kit estabilizador dianteiro com os braços para caminhão MB 1215, ano 2001	860,00
237	03	Un	Lanterna delimitadora direita para caminhão MB 1215, ano 2001	23,00
238	03	Un	Lanterna delimitadora esquerda para caminhão MB 1215, ano 2001	23,00
239	03	Un	Lanterna traseira direita completa para caminhão MB 1215, ano 2001	60,00
240	03	Un	Lanterna traseira esquerda completa para caminhão MB 1215, ano 2001	60,00
241	03	Un	Lona freio 184 STD com rebites para caminhão MB 1215, ano 2001	110,00
242	03	Un	Mangueira de combustível para caminhão MB 1215, ano 2001	17,00
243	03	Un	Mangueira inferior do radiador para caminhão MB 1215, ano 2001	160,00
244	03	Un	Mangueira metálica D=3,5" para caminhão MB 1215, ano 2001	65,00
245	03	Un	Mangueira superior do radiador para caminhão MB 1215, ano 2001	160,00
246	03	Un	Máquina de vidro para caminhão MB 1215, ano 2001	70,00
247	03	Un	Medidor de nível de combustível para caminhão MB 1215, ano 2001	155,00
248	03	Un	Mola para cabina curta para caminhão MB 1215, ano 2001	240,00
249	04	Un	Mola mestre dianteira 1ª para caminhão MB 1215, ano 2001	330,00
250	04	Un	Mola mestre dianteira 2ª para caminhão MB 1215, ano 2001	320,00
251	04	Un	Mola mestre dianteira 3ª para caminhão MB 1215, ano 2001	245,00
252	04	Un	Mola mestre traseira 1ª para caminhão MB 1215, ano 2001	340,00
253	04	Un	Mola mestre traseira 2ª para caminhão MB 1215, ano 2001	325,00
254	04	Un	Mola mestre traseira 3ª para caminhão MB 1215, ano 2001	300,00
255	03	Un	Motor de partida 24V para caminhão MB 1215, ano 2001	1.530,00
256	03	Un	Motor do limpador de parabrisas para caminhão MB 1215, ano 2001	260,00
257	04	Par	Palheta do limpador de parabrisa para caminhão MB 1215, ano 2001	45,00
258	03	Un	Parabarro para caminhão MB 1215, ano 2001	35,00
259	03	Un	Parabrisa para caminhão MB 1215, ano 2001	520,00
260	03	Un	Pára-choque dianteiro para caminhão MB 1215, ano 2001	920,00
261	03	Un	Pára-choque traseiro para caminhão MB 1215, ano 2001	830,00
262	12	Un	Parafuso da mola AM 12X150 DIN462 para caminhão MB 1215, ano 2001	22,00
263	20	Un	Parafuso de fixação da roda para caminhão MB 1215, ano 2001	20,00
264	05	Un	Pino de centro dianteiro para caminhão MB 1215, ano 2001	12,00
265	05	Un	Pino de mola dianteiro para caminhão MB 1215, ano 2001	23,00
266	03	Un	Pistão de acionamento da reduzida para caminhão MB 1215, ano 2001	150,00
267	03	Un	Pisca direito com lâmpada para caminhão MB 1215, ano 2001	115,00
268	03	Un	Pisca esquerdo com lâmpada para caminhão MB 1215, ano 2001	115,00
269	03	Un	Platô de embreagem para caminhão MB 1215, ano 2001	1.080,00
270	03	Un	Ponta de eixo para caminhão MB 1215, ano 2001	720,00
271	03	Un	Ponteira de terminal de direção direito para caminhão MB 1215, ano 2001	120,00
272	03	Un	Ponteira de terminal de direção esquerdo para caminhão MB 1215, ano 2001	120,00
273	03	Un	Radiador de ar para caminhão MB 1215, ano 2001	1.240,00
274	03	Un	Radiador de água para caminhão MB 1215, ano 2001	1.270,00
275	03	Un	Reparo do pedal do freio para caminhão MB 1215, ano 2001	140,00
276	03	Un	Reparo para compressor para caminhão MB 1215, ano 2001	220,00
277	03	Un	Reservatório de água do radiador para caminhão MB 1215, ano 2001	330,00
278	03	Un	Revestimento da porta direita para caminhão MB 1215, ano 2001	285,00
279	03	Un	Revestimento da porta esquerda para caminhão MB 1215, ano 2001	285,00
280	03	Un	Roda de aço aro 1000x20 para caminhão MB 1215, ano 2001	750,00
281	03	Un	Rolamento da caixa satélite para caminhão MB 1215, ano 2001	130,00
282	03	Un	Rolamento da embreagem para caminhão MB 1215, ano 2001	150,00
283	03	Un	Rolamento da roda dianteiro para caminhão MB 1215, ano 2001	105,00
284	03	Un	Rolamento da roda traseiro para caminhão MB 1215, ano 2001	115,00
285	03	Un	Semi eixo traseiro para caminhão MB 1215, ano 2001	620,00
286	03	Un	Silencioso para caminhão MB 1215, ano 2001	820,00
287	03	Un	Sinaleira traseira com sinalizador do ré para caminhão MB 1215, ano 2001	80,00
288	03	Un	Suporte dianteiro da suspensão para caminhão MB 1215, ano 2001	420,00



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



289	03	Un	Suporte dianteiro da mola traseira direita para caminhão MB 1215, ano 2001	520,00
290	03	Un	Suporte dianteiro da mola traseira esquerda para caminhão MB 1215, ano 2001	520,00
291	03	Un	Suporte traseiro da suspensão para caminhão MB 1215, ano 2001	440,00
292	03	Un	Suporte traseiro da mola traseira direita para caminhão MB 1215, ano 2001	320,00
293	03	Un	Suporte traseiro da mola traseira esquerda para caminhão MB 1215, ano 2001	320,00
294	03	Un	Tacógrafo eletrônico para caminhão MB 1215, ano 2001	1.800,00
295	03	Un	Tambor do freio dianteiro para caminhão MB 1215, ano 2001.	470,00
296	03	Un	Tambor do freio traseiro para caminhão MB 1215, ano 2001.	470,00
297	03	Un	Tampa de bateria para caminhão MB 1215, ano 2001.	110,00
298	03	Un	Tampa de combustível completa para caminhão MB 1215, ano 2001.	62,00
299	03	Un	Tampa do diferencial para caminhão MB 1215, ano 2001.	260,00
300	03	Un	Tampa do tanque c/rosca externa para caminhão MB 1215, ano 2001.	62,00
301	03	Un	Tanque de combustível 180 litros para caminhão MB 1215, ano 2001	720,00
302	03	Un	Tensionador de correia para caminhão MB 1215, ano 2001	260,00
303	06	Un	Terminal de bateria para caminhão MB 1215, ano 2001	9,00
304	03	Un	Turbina para caminhão MB 1215, ano 2001	2.150,00
305	03	Un	Válvula de alívio de ar do compressor para caminhão MB 1215, ano 2001	620,00
306	03	Un	Válvula mestre do compressor para caminhão MB 1215, ano 2001	320,00
307	03	Un	Válvula mestre do freio para caminhão MB 1215, ano 2001	720,00
308	03	Un	Válvula termostática para caminhão MB 1215, ano 2001	65,00
309	03	Un	Ventilador para caminhão MB 1215, ano 2001	1.800,00
310	03	Un	Ajustador de folga para caminhão MB 1518, ano 1989	220,00
311	03	Un	Alternador para caminhão MB 1518, ano 1989	1.100,00
312	03	Un	Amortecedor dianteiro para caminhão MB 1518, ano 1989	180,00
313	03	Un	Amortecedor da cabine para caminhão MB 1518, ano 1989	150,00
314	03	Un	Anel lateral da roda para caminhão MB 1518, ano 1989	360,00
315	03	Un	Armação do espelho para caminhão MB 1518, ano 1989	160,00
316	03	Un	Balancim para Caminhão MB 1518, ano 1989	310,00
317	03	Un	Balão de acionamento do truck para Caminhão MB 1518, ano 1989	370,00
318	03	Un	Barra de direção para Caminhão MB 1518, ano 1989	710,00
319	03	Un	Barra orientadora para Caminhão MB 1518, ano 1989	660,00
320	03	Un	Barrica d'água climatizador para Caminhão MB 1518, ano 1989	160,00
321	03	Un	Bomba alimentadora para caminhão MB 1518, ano 1989	140,00
322	03	Un	Bomba d'água para caminhão MB 1518, ano 1989	290,00
323	03	Un	Bomba de acionamento da caçamba hidráulica para caminhão MB 1518, ano 1989	1.850,00
324	03	Un	Bomba do climatizador 12V para Caminhão MB 1518, ano 1989	25,00
325	03	Un	Bomba do óleo para caminhão MB 1518, ano 1989	690,00
326	03	Un	Borracha da porta para caminhão MB 1518, ano 1989	60,00
327	03	Un	Braçadeira de acionamento do truck para Caminhão MB 1518, ano 1989	150,00
328	20	Un	Bucha de mola dianteira 1113 A 22 para Caminhão MB 1518, ano 1989	15,00
329	16	Un	Bucha do tirante da suspensão traseira para Caminhão MB 1518, ano 1989	19,00
330	03	Un	Cabo acionamento do hidráulico da caçamba para caminhão MB 1518, ano 1989	70,00
331	03	Un	Cabo de tração para caminhão MB 1518, ano 1989	150,00
332	03	Un	Calço dianteiro do motor para caminhão MB 1518, ano 1989	100,00
333	03	Un	Calço traseiro do motor para caminhão MB 1518, ano 1989	100,00
334	03	Cj	Cano bico injetor do 1 ao 6 para caminhão MB 1518, ano 1989	210,00
335	03	Un	Cardan completo para caminhão MB 1518, ano 1989	3.200,00
336	03	Un	Catraca do freio dianteiro para caminhão MB 1518, ano 1989	100,00
337	03	Un	Catraca do freio traseiro para caminhão MB 1518, ano 1989	100,00
338	03	Un	Central de válvulas para caminhão MB 1518, ano 1989	2.020,00
339	03	Un	Chave de ignição para caminhão MB 1518, ano 1989	250,00
340	03	Un	Chave de seta para caminhão MB 1518, ano 1989	240,00
341	03	Un	Cilindro de ar comprimido para caminhão MB 1518, ano 1989	310,00
342	03	Un	Cilindro combinado 16/24 esquerdo wabco para caminhão MB 1518, ano 1989	910,00
343	03	Un	Cilindro combinado 16/24 direito wabco para caminhão MB 1518, ano 1989	910,00
344	03	Un	Cilindro auxiliar da embreagem para caminhão MB 1518, ano 1989	120,00
345	03	Un	Cilindro mestre da embreagem para caminhão MB 1518, ano 1989	110,00
346	03	Un	Coletor de escape para caminhão MB 1518, ano 1989	600,00
347	03	Un	Compressor de ar para caminhão MB 1518, ano 1989	1.270,00
348	03	Cj	Conjunto alternador NCB 28V/80A para caminhão MB 1518, ano 1989	1.180,00
349	03	Cj	Conjunto barra de ligação do eixo para caminhão MB 1518, ano 1989	800,00
350	03	Cj	Conjunto bomba d'água para caminhão MB 1518, ano 1989.	600,00
351	03	Cj	Conjunto chave de seta direita para caminhão MB 1518, ano 1989	200,00
352	03	Cj	Conjunto chave de seta esquerda para caminhão MB 1518, ano 1989.	200,00
353	03	Cj	Conjunto cinto de fixação para caminhão MB 1518, ano 1989	60,00



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



354	03	Cj	Conjunto coroa e pinhão 43:7 para caminhão MB 1518, ano 1989.	2.250,00
355	03	Cj	Conjunto cruzeta para caminhão MB 1518, ano 1989.	600,00
356	03	Cj	Conjunto da articulação para caminhão MB 1518, ano 1989.	250,00
357	03	Cj	Conjunto do eixo de transmissão para caminhão MB 1518, ano 1989.	2.800,00
358	03	Cj	Conjunto espelho retrovisor lado direito para caminhão MB 1518, ano 1989	300,00
359	03	Cj	Conjunto espelho retrovisor lado esquerdo para caminhão MB 1518, ano 1989.	300,00
360	03	Cj	Conjunto farol direito para caminhão MB 1518, ano 1989	400,00
361	03	Cj	Conjunto farol esquerdo para caminhão MB 1518, ano 1989.	400,00
362	03	Cj	Conjunto fechadura para caminhão MB 1518, ano 1989.	90,00
363	03	Cj	Conjunto Jumelo da mola dianteira para caminhão MB 1518, ano 1989.	240,00
364	03	Cj	Conjunto maçaneta direita mat. aço para caminhão MB 1518, ano 1989.	85,00
365	03	Cj	Conjunto maçaneta esquerda mat. aço para caminhão MB 1518, ano 1989.	85,00
366	03	Cj	Conjunto mangueira do freio para caminhão MB 1518, ano 1989.	60,00
367	03	Un	Balancim para Caminhão MB 1518, ano 1989	65,00
368	03	Cj	Conjunto planetária com diferencial para caminhão MB 1518, ano 1989.	3.830,00
369	03	Cj	Conjunto sapata do freio para caminhão MB 1518, ano 1989.	250,00
370	03	Cj	Conjunto terminal articulado para caminhão MB 1518, ano 1989.	200,00
371	03	Un	Correia do radiador para caminhão MB 1518, ano 1989.	70,00
372	03	Un	Correia poli V para caminhão MB 1518, ano 1989.	110,00
373	03	Un	Coxim do radiador para caminhão MB 1518, ano 1989.	60,00
374	03	Un	Coxim dianteiro do motor para caminhão MB 1518, ano 1989.	165,00
375	04	Un	Coxim traseiro do motor para caminhão MB 1518, ano 1989.	165,00
376	03	Un	Cremaalheira do motor para caminhão MB 1518, ano 1989.	300,00
377	03	Un	Cruzeta do cardan para caminhão MB 1518, ano 1989.	100,00
378	03	Un	Cuicão do freio para caminhão MB 1518, ano 1989.	150,00
379	03	Un	Descarga completa para caminhão MB 1518, ano 1989.	900,00
380	03	Un	Disco de embreagem para caminhão MB 1518, ano 1989.	850,00
381	03	Un	Embuchamento dianteiro para caminhão MB 1518, ano 1989.	440,00
382	03	Un	Estribo / placa para caminhão MB 1518, ano 1989.	215,00
383	03	Un	Feixe de mola dianteiro para caminhão MB 1518, ano 1989.	2.180,00
384	03	Un	Feixe de mola traseiro para caminhão MB 1518, ano 1989.	2.380,00
385	03	Un	Folha de mola NR. 01 com bucha para caminhão MB 1518, ano 1989.	1.020,00
386	03	Un	Garfo da embreagem para caminhão MB 1518, ano 1989.	200,00
387	04	Un	Grampo da mola para caminhão MB 1518, ano 1989.	80,00
388	03	Jg	Jogo peças pino da ponta de eixo traseiro LD para caminhão MB 1518, ano 1989.	250,00
389	03	Jg	Jogo peças pino da ponta de eixo dianteiro LE para caminhão MB 1518, ano 1989.	250,00
390	04	Un	Junta do diferencial para caminhão MB 1518, ano 1989.	40,00
391	03	Kit	Kit calço da cabina para caminhão MB 1518, ano 1989.	100,00
392	03	Kit	Kit estabilizador dianteiro com os braços para caminhão MB 1518, ano 1989.	850,00
393	03	Jg	Jogo de junta completo para motor para caminhão MB 1518, ano 1989	500,00
394	03	Un	Lanterna delimitadora direita para caminhão MB 1518, ano 1989.	20,00
395	03	Un	Lanterna delimitadora esquerda para caminhão MB 1518, ano 1989.	20,00
396	03	Un	Lanterna traseira direita completa para caminhão MB 1518, ano 1989.	50,00
397	03	Un	Lanterna traseira esquerda completa para caminhão MB 1518, ano 1989.	50,00
398	03	Un	Lona freio 184 STD com rebites para caminhão MB 1518, ano 1989.	100,00
399	03	Un	Mangueira de combustível para caminhão MB 1518, ano 1989.	15,00
400	03	Un	Mangueira inferior do radiador para caminhão MB 1518, ano 1989.	150,00
401	03	Un	Mangueira metálica D=3,5" para caminhão MB 1518, ano 1989.	60,00
402	03	Un	Mangueira superior do radiador para caminhão MB 1518, ano 1989.	150,00
403	03	Un	Máquina de vidro para caminhão MB 1518, ano 1989.	60,00
404	03	Un	Medidor de nível de combustível para caminhão MB 1518, ano 1989.	150,00
405	03	Un	Mola para cabina curta para caminhão MB 1518, ano 1989.	230,00
406	04	Un	Mola mestre dianteira 1ª para caminhão MB 1518, ano 1989.	320,00
407	04	Un	Mola mestre dianteira 2ª para caminhão MB 1518, ano 1989.	310,00
408	04	Un	Mola mestre dianteira 3ª para caminhão MB 1518, ano 1989.	235,00
409	04	Un	Mola mestre traseira 1ª para caminhão MB 1518, ano 1989.	330,00
410	04	Un	Mola mestre traseira 2ª para caminhão MB 1518, ano 1989.	315,00
411	04	Un	Mola mestre traseira 3ª para caminhão MB 1518, ano 1989 .	290,00
412	03	Un	Motor de partida 24V para caminhão MB 1518, ano 1989.	1.510,00
413	03	Un	Motor do limpador de parabrisas para caminhão MB 1518, ano 1989.	250,00
414	04	Par	Palheta do limpador de parabrisa para caminhão MB 1518, ano 1989.	40,00
415	03	Un	Parabarro para caminhão MB 1518, ano 1989.	30,00
416	03	Un	Parabrisa para caminhão MB 1518, ano 1989.	510,00
417	03	Un	Pára-choque dianteiro para caminhão MB 1518, ano 1989.	900,00
418	03	Un	Pára-choque traseiro para caminhão MB 1518, ano 1989.	810,00
419	12	Un	Parafuso da mola AM 12X150 DIN462 para caminhão MB 1518, ano 1989.	20,00



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



420	20	Un	Parafuso de fixação da roda para caminhão MB 1518, ano 1989	17,00
421	05	Un	Pino de centro dianteiro para caminhão MB 1518, ano 1989.	11,00
422	05	Un	Pino de mola dianteiro para caminhão MB 1518, ano 1989.	22,00
423	05	Un	Pino do tirante para Caminhão MB 1518, ano 1989.	41,00
424	03	Un	Pistão de acionamento da reduzida para caminhão MB 1518, ano 1989.	140,00
425	03	Un	Pisca direito com lâmpada para caminhão MB 1518, ano 1989.	110,00
426	03	Un	Pisca esquerdo com lâmpada para caminhão MB 1518, ano 1989.	110,00
427	03	Un	Platô de embreagem para caminhão MB 1518, ano 1989.	1.060,00
428	03	Un	Ponta de eixo para caminhão MB 1518, ano 1989.	710,00
429	03	Un	Ponteira de terminal de direção direito para caminhão MB 1518, ano 1989.	110,00
430	03	Un	Ponteira de terminal de direção esquerdo para caminhão MB 1518, ano 1989.	110,00
431	03	Un	Reparo do pedal do freio para caminhão MB 1518, ano 1989.	130,00
432	03	Un	Reparo para compressor para caminhão MB 1518, ano 1989.	210,00
433	03	Un	Revestimento da porta direita para caminhão MB 1518, ano 1989.	275,00
434	03	Un	Revestimento da porta esquerda para caminhão MB 1518, ano 1989.	275,00
435	03	Un	Roda de aço aro 1000x20 para caminhão MB 1518, ano 1989.	750,00
436	03	Un	Rolamento da caixa satélite para caminhão MB 1518, ano 1989.	125,00
437	03	Un	Rolamento da embreagem para caminhão MB 1518, ano 1989.	140,00
438	03	Un	Rolamento da roda dianteiro para caminhão MB 1518, ano 1989.	100,00
439	03	Un	Rolamento da roda traseiro para caminhão MB 1518, ano 1989.	110,00
440	03	Un	Semi eixo traseiro para caminhão MB 1518, ano 1989.	610,00
441	03	Un	Silencioso para caminhão MB 1518, ano 1989.	805,00
442	04	Un	Sinaleira traseira com sinalizador do ré para caminhão MB 1518, ano 1989.	70,00
443	03	Un	Suporte dianteiro da suspensão para caminhão MB 1518, ano 1989.	410,00
444	03	Un	Suporte dianteiro da mola traseira direita para caminhão MB 1518, ano 1989.	510,00
445	03	Un	Suporte dianteiro da mola traseira esquerda para caminhão MB 1518, ano 1989	510,00
446	03	Un	Suporte do balancim para Caminhão MB 1518, ano 1989	515,00
447	03	Un	Suporte traseiro da suspensão para caminhão MB 1518, ano 1989	430,00
448	03	Un	Suporte traseiro da mola traseira direita para caminhão MB 1518, ano 1989	310,00
449	03	Un	Suporte traseiro da mola traseira esquerda para caminhão MB 1518, ano 1989	310,00
450	03	Un	Tacógrafo eletrônico para caminhão MB 1518, ano 1989	1.780,00
451	03	Un	Tambor do freio dianteiro para caminhão MB 1518, ano 1989	460,00
452	03	Un	Tambor do freio traseiro para caminhão MB 1518, ano 1989	460,00
453	03	Un	Tampa de bateria para caminhão MB 1518, ano 1989	100,00
454	03	Un	Tampa de combustível completa para caminhão MB 1518, ano 1989	60,00
455	03	Un	Tampa do diferencial para caminhão MB 1518, ano 1989	250,00
456	03	Un	Tampa do tanque c/rosca externa para caminhão MB 1518, ano 1989	60,00
457	03	Un	Tanque de combustível 180 litros para caminhão MB 1518, ano 1989	710,00
458	03	Un	Tensionador de correia para caminhão MB 1518, ano 1989	250,00
459	03	Un	Terminal articulado (aço) para Caminhão MB 1518, ano 1989	200,00
460	06	Un	Terminal de bateria para caminhão MB 1518, ano 1989	8,00
461	03	Un	Terminal do acelerador para caminhão MB 1518, ano 1989	25,00
462	03	Un	Turbina para caminhão MB 1518, ano 1989	2.100,00
463	03	Un	Válvula de alívio de ar do compressor para caminhão MB 1518, ano 1989	610,00
464	03	Un	Válvula mestre do compressor para caminhão MB 1518, ano 1989	310,00
465	03	Un	Válvula mestre do freio para caminhão MB 1518, ano 1989	710,00
466	03	Un	Válvula termostática para caminhão MB 1518, ano 1989	60,00
467	03	Un	Ventilador para caminhão MB 1518, ano 1989	1.770,00
468	03	Un	Ajustador de folga para Caminhão Ford 1421, ano 2001	260,00
469	03	Un	Alternador para Caminhão Ford 1421, ano 2001	1.220,00
470	03	Un	Amortecedor dianteiro para Caminhão Ford 1421, ano 2001	210,00
471	03	Un	Amortecedor da cabine para Caminhão Ford 1421, ano 2001	175,00
472	03	Un	Armação do espelho para Caminhão Ford 1421, ano 2001	180,00
473	03	Un	Anel lateral da roda para Caminhão Ford 1421, ano 2001	380,00
474	03	Un	Balancim para Caminhão Ford 1421, ano 2001	320,00
475	03	Un	Balão de acionamento do truck para Caminhão Ford 1421, ano 2001	380,00
476	03	Un	Barra de direção para Caminhão Ford 1421, ano 2001	760,00
477	03	Un	Barra orientadora para Caminhão Ford 1421, ano 2001	680,00
478	03	Un	Barrica d'água climatizador para Caminhão Ford 1421, ano 2001	170,00
479	03	Un	Bomba alimentadora para Caminhão Ford 1421, ano 2001	160,00
480	03	Un	Bomba d'água para Caminhão Ford 1421, ano 2001	310,00
481	03	Un	Bomba de acionamento da caçamba hidráulica para Caminhão Ford 1421, ano 2001	2.000,00
482	03	Un	Bomba do climatizador 12V para Caminhão Ford 1421, ano 2001	30,00
483	03	Un	Bomba do óleo para Caminhão Ford 1421, ano 2001	720,00
484	03	Un	Borracha da porta para Caminhão Ford 1421, ano 2001	75,00



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



485	03	Un	Braçadeira de acionamento do truck para Caminhão Ford 1421, ano 2001	160,00
486	20	Un	Bucha de mola dianteira 1113 A 22 para Caminhão Ford 1421, ano 2001	13,00
487	16	Un	Bucha do tirante da suspensão traseira para Caminhão Ford 1421, ano 2001	18,00
488	03	Un	Cabo acionamento do hidráulico da caçamba para Caminhão Ford 1421, ano 2001	85,00
489	03	Un	Cabo de tração para Caminhão Ford 1421, ano 2001	170,00
490	03	Un	Calço dianteiro do motor para Caminhão Ford 1421, ano 2001	120,00
491	03	Un	Calço traseiro do motor para Caminhão Ford 1421, ano 2001	120,00
492	03	Cj	Cano bico injetor do 1 ao 6 para Caminhão Ford 1421, ano 2001	230,00
493	03	Un	Cardan completo para Caminhão Ford 1421, ano 2001	3.390,00
494	03	Un	Catraca do freio dianteiro para Caminhão Ford 1421, ano 2001	120,00
495	04	Un	Catraca do freio traseiro para Caminhão Ford 1421, ano 2001	120,00
496	03	Un	Central de válvulas para Caminhão Ford 1421, ano 2001	2.100,00
497	03	Un	Chave de ignição para Caminhão Ford 1421, ano 2001	270,00
498	03	Un	Chave de seta para Caminhão Ford 1421, ano 2001	260,00
499	03	Un	Cilindro de ar comprimido para Caminhão Ford 1421, ano 2001	330,00
500	03	Un	Cilindro combinado 16/24 esquerdo wabco para Caminhão Ford 1421, ano 2001	940,00
501	03	Un	Cilindro combinado 16/24 direito wabco para Caminhão Ford 1421, ano 2001	940,00
502	03	Un	Cilindro auxiliar da embreagem para Caminhão Ford 1421, ano 2001	140,00
503	03	Un	Cilindro mestre da embreagem para Caminhão Ford 1421, ano 2001	130,00
504	03	Un	Coletor de escape para Caminhão Ford 1421, ano 2001	620,00
505	03	Un	Compressor de ar para Caminhão Ford 1421, ano 2001	1.300,00
506	03	Cj	Conjunto alternador NCB 28V/80A para Caminhão Ford 1421, ano 2001	1.200,00
507	03	Cj	Conjunto barra de ligação do eixo para Caminhão Ford 1421, ano 2001	830,00
508	03	Cj	Conjunto bomba d'água para Caminhão Ford 1421, ano 2001	630,00
509	03	Cj	Conjunto chave de seta direita para Caminhão Ford 1421, ano 2001	220,00
510	03	Cj	Conjunto chave de seta esquerda para Caminhão Ford 1421, ano 2001	220,00
511	03	Cj	Conjunto cinto de fixação para Caminhão Ford 1421, ano 2001	80,00
512	03	Cj	Conjunto coroa e pinhão 43:7 para Caminhão Ford 1421, ano 2001	2.250,00
513	03	Cj	Conjunto cruzeta para Caminhão Ford 1421, ano 2001	620,00
514	03	Cj	Conjunto da articulação para Caminhão Ford 1421, ano 2001	270,00
515	03	Cj	Conjunto do eixo de transmissão para Caminhão Ford 1421, ano 2001	2.840,00
516	03	Cj	Conjunto espelho retrovisor lado direito para Caminhão Ford 1421, ano 2001	320,00
517	03	Cj	Conjunto espelho retrovisor lado esquerdo para Caminhão Ford 1421, ano 2001	320,00
518	03	Cj	Conjunto farol direito para Caminhão Ford 1421, ano 2001	410,00
519	03	Cj	Conjunto farol esquerdo para Caminhão Ford 1421, ano 2001	410,00
520	03	Cj	Conjunto fechadura para Caminhão Ford 1421, ano 2001	105,00
521	03	Cj	Conjunto Jumelo da mola dianteira para Caminhão Ford 1421, ano 2001	260,00
522	03	Cj	Conjunto maçaneta direita mat. aço para Caminhão Ford 1421, ano 2001	95,00
523	03	Cj	Conjunto maçaneta esquerda mat. aço para Caminhão Ford 1421, ano 2001	95,00
524	03	Cj	Conjunto mangueira do freio para Caminhão Ford 1421, ano 2001	70,00
525	03	Cj	Conjunto pisca dianteiro para Caminhão Ford 1421, ano 2001	80,00
526	03	Cj	Conjunto planetária com diferencial para Caminhão Ford 1421, ano 2001	3.870,00
527	03	Cj	Conjunto sapata do freio para Caminhão Ford 1421, ano 2001	270,00
528	03	Cj	Conjunto terminal articulado para Caminhão Ford 1421, ano 2001	220,00
529	03	Un	Correia do radiador para Caminhão Ford 1421, ano 2001	85,00
530	03	Un	Correia poli V para Caminhão Ford 1421, ano 2001	130,00
531	03	Un	Coxim do radiador para Caminhão Ford 1421, ano 2001	80,00
532	03	Un	Coxim dianteiro do motor para Caminhão Ford 1421, ano 2001	175,00
533	03	Un	Coxim traseiro do motor para Caminhão Ford 1421, ano 2001	175,00
534	03	Un	Cremalheira do motor para Caminhão Ford 1421, ano 2001	320,00
535	03	Un	Cruzeta do cardan para Caminhão Ford 1421, ano 2001	110,00
536	03	Un	Cuicão do freio para Caminhão Ford 1421, ano 2001	170,00
537	03	Un	Descarga completa para Caminhão Ford 1421, ano 2001	920,00
538	03	Un	Disco de embreagem para Caminhão Ford 1421, ano 2001	870,00
539	03	Un	Embuchamento dianteiro para Caminhão Ford 1421, ano 2001	470,00
540	03	Un	Estribo / placa para Caminhão Ford 1421, ano 2001	230,00
541	03	Un	Feixe de mola dianteiro para Caminhão Ford 1421, ano 2001	2.210,00
542	03	Un	Feixe de mola traseiro para Caminhão Ford 1421, ano 2001	2.430,00
543	03	Un	Folha de mola NR. 01 c/bucha para Caminhão Ford 1421, ano 2001	1.070,00
544	03	Un	Garfo da embreagem para caminhão Ford 1421, ano 2001	220,00
545	03	Un	Grampo da mola para Caminhão Ford 1421, ano 2001	100,00
546	03	Jg	Jogo de junta completo para motor para Caminhão Ford 1421, ano 2001	520,00
547	03	Jg	Jogo de peças pino da ponta de eixo traseiro LD para Caminhão Ford 1421, ano 2001	270,00
548	03	Jg	Jogo peças pino da ponta de eixo dianteiro LE para Caminhão Ford 1421, ano 2001	270,00
549	03	Un	Junta do diferencial para Caminhão Ford 1421, ano 2001	50,00



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



550	03	Kit	Kit calço da cabina para Caminhão Ford 1421, ano 2001	120,00
551	03	Kit	Kit estabilizador dianteiro com os braços para Caminhão Ford 1421, ano 2001	870,00
552	03	Un	Lanterna delimitadora direita para Caminhão Ford 1421, ano 2001	25,00
553	03	Un	Lanterna delimitadora esquerda para Caminhão Ford 1421, ano 2001	25,00
554	03	Un	Lanterna traseira direita completa para Caminhão Ford 1421, ano 2001	70,00
555	03	Un	Lanterna traseira esquerda completa para Caminhão Ford 1421, ano 2001	70,00
556	03	Un	Lona freio 184 STD com rebites para Caminhão Ford 1421, ano	120,00
557	03	Un	Mangueira de combustível para Caminhão Ford 1421, ano 2001	18,00
558	03	Un	Mangueira inferior do radiador para Caminhão Ford 1421, ano 2001	170,00
559	03	Un	Mangueira metálica D=3,5" para Caminhão Ford 1421, ano 2001	70,00
560	03	Un	Mangueira superior do radiador para Caminhão Ford 1421, ano 2001	170,00
561	03	Un	Máquina de vidro para Caminhão Ford 1421, ano 2001	80,00
562	03	Un	Medidor de nível de combustível para Caminhão Ford 1421, ano 2001	160,00
563	03	Un	Mola p/cabina curta para Caminhão Ford 1421, ano 2001	250,00
564	04	Un	Mola mestre dianteira 1ª para Caminhão Ford 1421, ano 2001	340,00
565	04	Un	Mola mestre dianteira 2ª para Caminhão Ford 1421, ano 2001	330,00
566	04	Un	Mola mestre dianteira 3ª para Caminhão Ford 1421, ano 2001	255,00
567	04	Un	Mola mestre traseira 1ª para Caminhão Ford 1421, ano 2001	350,00
568	04	Un	Mola mestre traseira 2ª para Caminhão Ford 1421, ano 2001	335,00
569	04	Un	Mola mestre traseira 3ª para Caminhão Ford 1421, ano 2001	310,00
570	03	Un	Motor de partida 24V para Caminhão Ford 1421, ano 2001	1.550,00
571	03	Un	Motor do limpador de parabrisas para Caminhão Ford 1421, ano 2001	270,00
572	04	Par	Palheta do limpador de parabrisa para Caminhão Ford 1421, ano 2001	50,00
573	03	Un	Parabarro para Caminhão Ford 1421, ano 2001	45,00
574	03	Un	Parabrisa para Caminhão Ford 1421, ano 2001	530,00
575	03	Un	Pára-choque dianteiro para Caminhão Ford 1421, ano 2001	940,00
576	03	Un	Pára-choque traseiro para Caminhão Ford 1421, ano 2001	850,00
577	12	Un	Parafuso da mola AM 12X150 DIN462 para Caminhão Ford 1421, ano 2001	23,00
578	20	Un	Parafuso de fixação da roda para Caminhão Ford 1421, ano 2001	19,00
579	05	Un	Pino de centro dianteiro para Caminhão Ford 1421, ano 2001	13,00
580	05	Un	Pino de mola dianteiro para Caminhão Ford 1421, ano 2001	25,00
581	03	Un	Pino do tirante para Caminhão Ford 1421, ano 2001	45,00
582	03	Un	Pistão de acionamento da reduzida para Caminhão Ford 1421, ano 2001	160,00
583	03	Un	Pisca direito com lâmpada para Caminhão Ford 1421, ano 2001	120,00
584	03	Un	Pisca esquerdo com lâmpada para Caminhão Ford 1421, ano 2001	120,00
585	03	Un	Platô de embreagem para Caminhão Ford 1421, ano 2001	1.100,00
586	03	Un	Ponta de eixo para Caminhão Ford 1421, ano 2001	730,00
587	03	Un	Ponteira de terminal de direção direito para Caminhão Ford 1421, ano 2001	130,00
588	03	Un	Ponteira de terminal de direção esquerdo para Caminhão Ford 1421, ano 2001	130,00
589	03	Un	Radiador de ar para Caminhão Ford 1421, ano 2001	1.270,00
590	03	Un	Radiador de água para Caminhão Ford 1421, ano 2001	1.300,00
591	03	Un	Reparo do pedal do freio para Caminhão Ford 1421, ano 2001	150,00
592	03	Un	Reparo para compressor para Caminhão Ford 1421, ano 2001	230,00
593	03	Un	Reservatório de água do radiador para Caminhão Ford 1421, ano 2001	340,00
594	03	Un	Revestimento da porta direita para Caminhão Ford 1421, ano 2001	290,00
595	03	Un	Revestimento da porta esquerda para Caminhão Ford 1421, ano 2001	290,00
596	03	Un	Roda de aço aro 1000x20 para caminhão Ford 1421, ano 2001	750,00
597	03	Un	Rolamento da caixa satélite para Caminhão Ford 1421, ano 2001	135,00
598	03	Un	Rolamento da embreagem para Caminhão Ford 1421, ano 2001	160,00
599	03	Un	Rolamento da roda dianteira para Caminhão Ford 1421, ano 2001	110,00
600	04	Un	Rolamento da roda traseira para Caminhão Ford 1421, ano 2001	120,00
601	03	Un	Semi eixo traseiro para Caminhão Ford 1421, ano 2001	630,00
602	03	Un	Silencioso para Caminhão Ford 1421, ano 2001	830,00
603	04	Un	Sinaleira traseira com sinalizador do ré para Caminhão Ford 1421, ano 2001	90,00
604	03	Un	Suporte dianteiro da mola traseira direita para Caminhão Ford 1421, ano 2001	530,00
605	03	Un	Suporte dianteiro da mola traseira esquerda para Caminhão Ford 1421, ano 2001	530,00
606	03	Un	Suporte dianteiro da suspensão para Caminhão Ford 1421, ano 2001	430,00
607	03	Un	Suporte do balancim para Caminhão Ford 1421, ano 2001	525,00
608	03	Un	Suporte traseiro da mola traseira direita para Caminhão Ford 1421, ano 2001	340,00
609	03	Un	Suporte traseiro da mola traseira esquerda para Caminhão Ford 1421, ano 2001	340,00
610	03	Un	Suporte traseiro da suspensão para Caminhão Ford 1421, ano 2001	450,00
611	03	Un	Tacógrafo eletrônico para Caminhão Ford 1421, ano 2001	1.810,00
612	03	Un	Tambor do freio dianteiro para Caminhão Ford 1421, ano 2001	480,00
613	04	Un	Tambor do freio traseiro para Caminhão Ford 1421, ano 2001	480,00
614	03	Un	Tampa de bateria para Caminhão Ford 1421, ano 2001	120,00
615	03	Un	Tampa de combustível completa para Caminhão Ford 1421, ano 2001	65,00



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



<b>616</b>	03	Un	Tampa do diferencial para Caminhão Ford 1421, ano 2001	270,00
<b>617</b>	03	Un	Tampa do tanque com rosca externa para Caminhão Ford 1421, ano 2001	65,00
<b>618</b>	03	Un	Tanque de combustível 180 litros para caminhão Ford 1421, ano 2001	730,00
<b>619</b>	03	Un	Tensionador de correia para Caminhão Ford 1421, ano 2001	270,00
<b>620</b>	03	Un	Terminal articulado (aço) para Caminhão Ford 1421, ano 2001	210,00
<b>621</b>	06	Un	Terminal de bateria para Caminhão Ford 1421, ano 2001	10,00
<b>622</b>	03	Un	Turbina para Caminhão Ford 1421, ano 2001	2.200,00
<b>623</b>	03	Un	Válvula de alívio de ar do compressor para Caminhão Ford 1421, ano 2001	630,00
<b>624</b>	03	Un	Válvula mestre do compressor para Caminhão Ford 1421, ano 2001	330,00
<b>625</b>	03	Un	Válvula mestre do freio para Caminhão Ford 1421, ano 2001	730,00
<b>626</b>	03	Un	Válvula termostática para Caminhão Ford 1421, ano 2001	70,00
<b>627</b>	03	Un	Ventilador para Caminhão Ford 1421, ano 2001	1.820,00
<b>628</b>	06	Un	Braço 3º ponto, longo, roscado (67cm).	350,00
<b>629</b>	10	Un	Corrente elo, curto zincada, 16 mm (55 kg).	99,00
<b>630</b>	12	Un	Manilha de fixação 1".	21,00

**Santo Augusto-RS, 04 de maio de 2015**

**Gisele Andrighetto Telles**

Secretária Municipal de Administração



## **ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA AUTOCOTAÇÃO.**

01 - A licitante interessada em participar deste certame, deverá fazer o download do arquivo.zip contendo:

- 01 (um) arquivo.PDF, referente ao edital;
- 01 (um) arquivo.COT com os dados da licitação.

02- Fazer o download do programa Auto Cotação (mesmo já tendo o programa instalado em seu micro, deverá ser verificada a versão do mesmo, pois caso a versão seja antiga, o programa não funcionará adequadamente):

a) - ATALHO PARA DOWNLOAD E VERIFICAÇÃO DA VERSÃO ATUAL DO PROGRAMA BETHA AUTOCOTAÇÃO:

(<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=300813153212>).

b) - Para fazer o download do Programa Betha AutoCotação, favor seguir os passos abaixo:

01- conectar-se a internet;

02- Acessar a página da Betha com o atalho abaixo:

03- Escolher a última versão do programa disponível na referida página, efetuar o download e instalar o programa conforme orientações constantes no Edital.

03 – COMO INSTALAR O PROGRAMA AUTO COTAÇÃO:

1º Passo – Após fazer o download, a licitante, deverá salvar e/ou executar o arquivo.EXE, referente à instalação do programa Auto Cotação, instalando-o em seu microcomputador;

2º Passo – Criar em seu microcomputador (de preferência na área de trabalho) 01 nova pasta e salvar nesta o arquivo.cot contendo os dados da licitação;

04 – UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA.

1º Passo – acessar o programa AUTO COTAÇÃO.

2º Passo – Responder “sim” a pergunta: “Os dados do fornecedor não estão cadastrados, deseja cadastrar agora? e Preencher os campos com TODOS os dados da empresa licitante.

3º Passo – No programa Auto Cotação acessar o menu “AQUIVO”, selecionar o arquivo.cot e em seguida clicar no ícone “ABRIR”:

4º Passo - Alterar informações: Informe a "Marca" e o "Preço Unitário" de cada item. Utilize a tecla TAB para avançar para o próximo campo ou SHIFT TAB para retornar ao anterior. Você poderá "Salvar" as informações sempre que desejar, não precisando chegar ao último item para isso. Assim não correrá o risco de perder as informações já digitadas em casos de queda de energia ou pane no computador.

5º Passo - Observações do Fornecedor: Clique sobre o botão "Observações do Fornecedor" se quiser digitar alguma observação ou detalhe sobre sua cotação. Essa informação é opcional. Clique no botão "Salvar Observações" se você digitou algum texto e deseja salvá-lo.

6º Passo - Salvar Arquivo: Ao concluir a digitação ou a qualquer momento, clique no menu "Arquivo" e escolha a opção "Salvar", ou clique na figura que simboliza um disquete.

7º Passo - Imprimir Arquivo: Clique no menu "Arquivo" e escolha a opção "Imprimir", ou clique na figura que simboliza uma impressora para visualizar o documento antes de enviá-lo para impressora. Será exibido um relatório com todas as informações atualizadas.

8º Passo - Imprimindo Relatório: Clique no menu "Relatório" e escolha a opção "Imprimir", ou clique na figura que simboliza uma impressora para enviar o documento para impressão. Na tela de impressão, clique em "OK" para confirmar. Nesse momento você poderá selecionar a impressora que deseja imprimir o documento.

9º Passo - Juntando os Documentos: Assine e carimbe todas as folhas impressas.

10º Passo - Finalização: Acesse a pasta criada onde está salvo o arquivo.cot contendo os dados da licitação e grave este arquivo (que agora já está atualizado com os dados da proposta de preços da PROPONTE, os quais foram digitados através do programa AUTO COTAÇÃO) em um CD virgem.



## ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia \_\_\_\_ (\_\_\_\_) do mês de \_\_\_\_\_ de 2015, no Município de Santo Augusto-RS foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futuro fornecimento de peças e materiais, a serem utilizados no conserto dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito (SMOV), resultante do **Pregão Eletrônico nº 047/2015 e Processo Administrativo nº 092/2015** para Sistema de Registro de Preços, conforme especificações abaixo e constantes do Termo de Homologação, anexo, que passa a fazer parte da presente ata para todos os efeitos legais.

### 2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br).

### 3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

**3.1** Os materiais deverão ser entregues descarregados em perfeitas condições, no Almoxarifado localizado junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito (SMOV), sito na Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidades da referida secretaria, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min**, acompanhados da Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento.

**3.2** O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

**3.3** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**3.4** As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta da empresa adjudicatária.

**3.5** Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**3.6** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### 4 DO PAGAMENTO:

**4.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias contados da entrega total dos itens adjudicados pela empresa constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável, dando conta do cumprimento das condições pactuadas.

**4.2** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

**4.3** O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

**4.4** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

### 5 DAS PENALIDADES:



**5.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**d)** Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**5.2** As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

**5.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **6 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**6.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 047/2015**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

**6.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **7 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

**a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

**b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

**c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

**d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

**e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

**f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**§ 3º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

7.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou produtos constantes dos registros de preços.

## 8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município e, em relação ao exercício 2015.

## 9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 047/2015, de 04/05/2015.**

## 10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº. 3.034, de 01 de fevereiro de 2011 e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## 11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Santo Augusto-RS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

**Adriane Nogueira de Oliveira Brum**  
Pregoeira

**José Luiz Andrighetto**  
Prefeito Municipal